

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Deliberação:

Assunto nº 101 - Reinício do Procedimento de Alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Monção (PPSRCHM)

O início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Centro Histórico de Monção foi deliberado em 12 de fevereiro de 2020 com um prazo de 180 dias contados a partir da publicação do Aviso nº 205 Diário da República, 2ª série de 21 de outubro de 2020.

O executivo, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio, e na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, em sessão pública, deliberou por unanimidade, apreciar e aprovar:

- 1 - O reinício do procedimento de elaboração do PPSRCHM, nos termos da fundamentação inicial, a concretizar no prazo de 8 meses;
- 2 - A dispensa da necessidade de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, tendo em conta de que o Plano não é suscetível de causar efeito significativo no ambiente;
- 3 - O reaproveitamento dos atos administrativos e formalidades já decorridos no âmbito do presente Plano;
- 4 - Estabelecer, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2014, de 14 de maio, na sua redação atual), um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.
- 5 - Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos RJIGT.

Monção, 15 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



(António José Fernandes Barbosa)